

14. DA PRÉ-MATRÍCULA

- 14.1** Para assegurar o distanciamento social e a segurança dos candidatos, de seus familiares e dos funcionários, a Secretaria Acadêmica do CEPHAS adotará um procedimento de matrícula em que os **candidatos convocados** participarão de forma remota, com a utilização da “internet”.
- 14.2** Os **candidatos convocados** receberão um “link” que lhes concederá acesso ao sistema de cadastro de alunos do CEPHAS.
- 14.2.1** O “link” será enviado para o endereço de “e-mail” cadastrado pelo próprio candidato no ato de inscrição para o vestibulinho.
- 14.2.2** Conforme citado anteriormente, o acesso ao sistema deverá acontecer exclusivamente pelo “link” enviado pela Secretaria Acadêmica, mesmo para o caso dos candidatos que já tenham sido alunos do CEPHAS e tenham “usuário” e “senha” fornecidos no curso anterior.
- 14.3** Ao acessar o sistema com o “link”, o candidato deverá inserir todos os dados pessoais solicitados e o(s) arquivo(s) em “pdf” com a digitalização dos documentos obrigatórios.
- 14.4** Após realizar sua pré-matrícula no sistema do CEPHAS, o candidato receberá um protocolo emitido pelo próprio sistema, que servirá como documento probatório. Na hipótese do candidato efetivar sua pré-matrícula e não receber o protocolo, ele deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do CEPHAS imediatamente, com o risco de perder a vaga.

15. DAS CONVOCAÇÕES E DATAS PARA A PRÉ-MATRÍCULA

- 15.1** O Edital de Convocação da **1ª Chamada** da Matrícula será publicado com o Resultado Final no dia **07 de junho de 2021, às 14h00**. Os candidatos convocados deverão acessar o “link” enviado pela Secretaria Acadêmica e realizar a pré-matrícula do dia **08 de junho até as 16h00 do dia 11 de junho**.
- 15.1.1** Ao fim do último dia no horário mencionado, o “link” perderá a sua validade e impedirá o acesso ao sistema, tornando impossível a inserção de dados e documentos.
- 15.1.2** Caso a pré-matrícula não seja realizada nos dias supracitados ou simplesmente falte algum documento obrigatório, a matrícula será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga.
- 15.1.3** A Secretaria Acadêmica encerrará a etapa de efetivação das matrículas no dia **16 de junho**.

- 15.1.4** Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada “2ª chamada”.
- 15.2** O Edital de Convocação da **2ª Chamada** da Matrícula será publicado no dia **18 de junho de 2021, às 14h00**. Os candidatos convocados deverão acessar o “link” enviado pela Secretaria Acadêmica e realizar a pré-matrícula do dia **21 de junho até as 16h00 do dia 23 de junho**.
- 15.2.1** Ao fim do último dia no horário mencionado, o “link” perderá a sua validade e impedirá o acesso ao sistema, tornando impossível a inserção de dados e documentos.
- 15.2.2** Caso a pré-matrícula não seja realizada no dia supracitado ou simplesmente falte algum documento obrigatório, a matrícula será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga.
- 15.2.3** A Secretaria Acadêmica encerrará a etapa de efetivação das matrículas no dia **24 de junho**.
- 15.2.4** Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada “3ª chamada”.
- 15.3** O Edital de Convocação da **3ª chamada** da Matrícula será publicado no dia **25 de junho de 2021, às 14h00**. Os candidatos convocados deverão acessar o “link” enviado pela Secretaria Acadêmica e realizar a pré-matrícula do dia **28 de junho até as 16h00 do dia 30 de junho**.
- 15.3.1** Ao fim do último dia no horário mencionado, o “link” perderá a sua validade e impedirá o acesso ao sistema, tornando impossível a inserção de dados e documentos.
- 15.3.2** Caso a pré-matrícula não seja realizada no dia supracitado ou simplesmente falte algum documento obrigatório, a matrícula será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga.
- 15.3.3** A Secretaria Acadêmica encerrará a etapa de efetivação das matrículas no dia **01 de julho de 2021**.
- 15.4** Apenas as 3 (três) primeiras chamadas serão divulgadas no quadro de avisos do CEPHAS e nos sites institucionais.
- 15.5** Os candidatos convocados para a matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª chamada, que deixarem de realizar a pré-matrícula nos dias expressamente citados nos itens 15.1, 15.2 e 15.2, respectivamente, poderão interpor o “**Recurso pela Matrícula na 4ª Chamada**” direcionado ao Presidente da Comissão do Vestibulinho.
- 15.5.1** O “**Recurso pela Matrícula na 4ª Chamada**” deve ser protocolado na Secretaria Acadêmica até o dia **01 de julho, às 12h00**;

- 15.5.2** O requerimento deve conter a justificativa para a perda da pré-matrícula e estar acompanhado por todos os documentos que o candidato julgar necessário para melhor ilustrar e/ou comprovar seus argumentos;
- 15.5.3** A comissão do vestibulinho apreciará todos os requerimentos e decidirá por maioria de votos se o pedido deve ser deferido ou indeferido;
- 15.5.4** Caso o recurso seja deferido, a matrícula dos candidatos ficará condicionada à existência de vagas remanescentes nas proporções descritas no capítulo “**6 - Da Destinação das Vagas**”;
- 15.5.5** Havendo mais de um requerimento deferido, será observada a ordem de classificação final do Vestibulinho.
- 15.6** Remanescendo vagas em qualquer uma das turmas, caberá ao(a) Diretor(a) do CEPHAS autorizar ou não a convocação de candidatos, independente da opção de curso escolhida no ato da matrícula, observando exclusivamente o critério da melhor pontuação na Classificação Geral.
- 15.6.1** A Classificação Geral conterà todos os candidatos aprovados no vestibulinho. Nessa lista, não haverá organização dos candidatos por turma ou por curso.
- 15.6.2** A Classificação Geral não observará os critérios contidos nos capítulos “**5 - Dos Critérios de Admissão**” e “**6 – Da Destinação das Vagas**”.
- 15.6.3** Caso o candidato convocado para a matrícula pelo critério do **item 15.6** não tenha interesse pela vaga ou não realize a pré-matrícula no prazo estipulado pela Secretaria Acadêmica, perderá o direito de fazer a matrícula e a vaga será repassada ao próximo candidato indicado na Classificação Geral.

16. DOS DOCUMENTOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA

- 16.1** Para a pré-matrícula o candidato convocado apresentará os seguintes documentos:
- Candidatos menores de 18 anos participarão do procedimento de matrícula sempre acompanhado pelo responsável legal, portanto, deverá apresentar o **documento de identidade do responsável legal**.
 - 01 foto 3 x 4 recente.
 - Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, na hipótese do candidato ter concluído o Ensino Médio; ou Atestado de Matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio e Histórico Escolar, na hipótese de curso estar em andamento:
 - os documentos não emitidos por Instituições Públicas devem conter o carimbo e a assinatura do responsável pela escola.

- d) Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar do Ensino Fundamental:
- os documentos não emitidos por Instituições Públicas devem conter o carimbo e a assinatura do responsável pela escola.
- e) Para a comprovação do tempo de domicílio em São José dos Campos, o candidato deverá apresentar dois documentos, um com data recente, **até 3 (três) meses anteriores à data da matrícula**, e outro com **pelo menos 2 (dois) anos**, ou seja, anterior a **agosto de 2020**:
- contas públicas (energia elétrica, telefone, gás, IPTU); **ou**
 - contrato de aluguel, com firma reconhecida em Cartório; **ou**
 - histórico escolar de instituição de São José dos Campos, do ensino fundamental, do ensino médio ou de curso superior.
 - Os comprovantes deverão estar em nome do candidato ou do responsável legal.
 - No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.
- f) RG:
- o RG deve ter menos de 10 anos de expedição;
 - **não** será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - para os estrangeiros, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiros (CIE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRMN), dentro do prazo de validade.
- g) CPF:
- se o número do CPF estiver descrito no RG, será dispensada a sua apresentação;
 - também será aceito o comprovante de situação cadastral, que pode ser obtido no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>).
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- i) Atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos).
- j) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição:
- será aceita a comprovação de quitação eleitoral, que pode ser obtida no site da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

16.2 O candidato que tiver cursado o Ensino Fundamental e o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento equivalente ao Certificado de Conclusão dos cursos com tradução juramentada.

16.3 Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a “Alunos de Escola Particular com bolsa de estudos com 100% desconto” deverão apresentar uma Declaração emitida pela Instituição de Ensino, com carimbo e assinatura do responsável da escola, para comprovar o percentual da Bolsa de Estudos usufruída durante todo o Ensino Médio.

16.4 Poderão ser solicitados documentos complementares, necessários à confirmação de declarações apresentadas na inscrição para o vestibulinho ou no próprio ato da matrícula.

17. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 17.1** Finalizada a pré-matrícula, a Secretaria Acadêmica do CEPHAS dará início a etapa de “Efetivação da Matrícula”.
- 17.2** Tanto as informações apresentadas na inscrição para o vestibulinho quanto os dados e documentos inseridos na pré-matrícula serão conferidos e avaliados por uma equipe de funcionários do CEPHAS. Serão analisadas a autenticidade dos documentos e a exatidão das informações apresentadas, tais como, período de residência no município, escolaridade, idade, entre outros.
- 17.3** Caso haja dúvida quanto à autenticidade dos documentos ou quanto à veracidade das informações apresentadas na inscrição para o vestibulinho, a matrícula poderá ser indeferida.
- 17.4** Se o candidato convocado deixar de apresentar algum documento obrigatório no ato da pré-matrícula, ele poderá fazê-lo posteriormente, desde que a inserção aconteça dentro do prazo estabelecido nos itens 15.1, 15.2 ou 15.3, dependendo para qual chamada foi convocado, respectivamente, na 1ª, 2ª ou 3ª chamada.
- 17.4.1** Ressalta-se que ao fim do prazo previsto para a pré-matrícula, o “link” perde a validade de acesso, o que impede qualquer tentativa de inserção de documentos.
- 17.5** Por fim, a Secretaria Acadêmica comunicará os alunos a respeito da efetivação da sua matrícula, ou então, caso contrário, os comunicará a respeito do indeferimento da matrícula com a devida expedição de “termo de indeferimento” e seu envio por “e-mail”.